

**DECRETO Nº 761/2007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“Estabelece Ponto Facultativo o dia que menciona e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:*

**CONSIDERANDO** que quinta-feira 15 de novembro de 2007 é o dia da Proclamação da República e é feriado nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Natalândia-MG, no dia 16 de novembro de 2007.

**Art. 2º-** Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 12 de novembro de 2007.

**Orisvaldo Spirandeli**  
**Prefeito Municipal**